



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3238/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3208/23 de 15 de setembro de 2023, nº 3209/23 de 15 de setembro de 2023, nº 3210/23 de 18 de setembro de 2023; nº 3213/23 de 21 de setembro de 2023, nº 3214/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3215/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3216/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3217/23 de 25 de setembro de 2023, nº 3218/23 de 27 de setembro de 2023, nº 3219/23 de 28 de setembro de 2023 e nº 3220/23 de 28 de setembro de 2023.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3208/23 de 15 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3209/23 de 15 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3210/23 de 18 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3213/23 de 21 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3214/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3215/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3216/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3217/23 de 25 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3218/23 de 27 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3219/23 de 28 de setembro de 2023 e
- Deliberação nº 3220/23 de 28 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente